

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1662/72

Aprovado por Deliberação
de 08/11/72

PROCESSO N°: 488/72 - CEE

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Adamantina.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminha relatório do Concurso Vestibular realizado em 09 de janeiro de 1972.

O relatório foi examinado pela assessoria do Conselho Estadual de Educação e pela CESESP que o julgaram de acordo com as determinações legais.

CONCLUSÃO:

Favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular realizado em 09 de janeiro do corrente, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, em 04 de setembro de 1972.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Osvaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Perneira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.